



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
 UNIDADE: SGP / CAPP
 Data de início da vigência: 01/11/2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES						
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS				
					ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO			
					NS	RV	GAE	Adicional de Titulação			
				80%	70%		15%	20%	25%		
ANALISTA	TÉCNICO	C	SUPERIOR	15	7.245,03	5.796,02			1.086,75	1.449,00	1.811,25
				14	6.900,01	5.520,00			1.035,00	1.380,00	1.725,00
				13	6.571,48	5.257,18			985,72	1.314,29	1.642,87
				12	6.258,52	5.006,81			938,77	1.251,70	1.564,63
				11	5.960,51	4.768,40			894,07	1.192,10	1.490,12
		B	EQUIVOCADO	10	5.676,67	4.541,33			851,50	1.135,33	1.419,16
				9	5.511,31	4.409,04			826,69	1.102,26	1.377,82
				8	5.350,77	4.280,61			802,61	1.070,15	1.337,69
				7	5.194,93	4.155,94			779,23	1.038,98	1.298,73
				6	5.043,64	4.034,91			756,54	1.008,72	1.260,91
		A	ORDENADOR	5	4.803,47	3.842,77			720,52	960,69	1.200,86
				4	4.663,53	3.730,82			699,52	932,70	1.165,88
				3	4.527,71	3.622,16			679,15	905,54	1.131,92
				2	4.395,83	3.516,66			659,37	879,16	1.098,95
				1	4.267,78	3.414,22			640,16	853,55	1.066,94
OFICIAL	TÉCNICO	C	SUPERIOR	15	7.245,03	5.796,02	5.071,52	1.687,18	1.086,75	1.449,00	1.811,25
				14	6.900,01	5.520,00	4.830,00	1.687,18	1.035,00	1.380,00	1.725,00
				13	6.571,48	5.257,18	4.600,03	1.687,18	985,72	1.314,29	1.642,87
				12	6.258,52	5.006,81	4.380,96	1.687,18	938,77	1.251,70	1.564,63
				11	5.960,51	4.768,40	4.172,35	1.687,18	894,07	1.192,10	1.490,12
		B	EQUIVOCADO	10	5.676,67	4.541,33	3.973,66	1.687,18	851,50	1.135,33	1.419,16
				9	5.511,31	4.409,04	3.857,91	1.687,18	826,69	1.102,26	1.377,82
				8	5.350,77	4.280,61	3.745,53	1.687,18	802,61	1.070,15	1.337,69
				7	5.194,93	4.155,94	3.636,45	1.687,18	779,23	1.038,98	1.298,73
				6	5.043,64	4.034,91	3.530,54	1.687,18	756,54	1.008,72	1.260,91
		A	ORDENADOR	5	4.803,47	3.842,77	3.362,42	1.687,18	720,52	960,69	1.200,86
				4	4.663,53	3.730,82	3.264,47	1.687,18	699,52	932,70	1.165,88
				3	4.527,71	3.622,16	3.169,39	1.687,18	679,15	905,54	1.131,92
				2	4.395,83	3.516,66	3.077,08	1.687,18	659,37	879,16	1.098,95
				1	4.267,78	3.414,22	2.987,44	1.687,18	640,16	853,55	1.066,94
AUXILIAR	TÉCNICO	C	MÉDIO	15	5.285,78		3.700,04				
				14	5.033,96		3.523,77				
				13	4.794,33		3.356,03				
				12	4.566,04		3.196,22				
				11	4.348,63		3.044,04				
		B	EQUIVOCADO	10	4.141,52		2.899,06				
				9	4.060,35		2.842,24				
				8	3.980,74		2.786,51				
				7	3.902,66		2.731,86				
				6	3.826,16		2.678,31				
		A	ORDENADOR	5	3.643,98		2.550,78				
				4	3.572,56		2.500,79				
				3	3.502,52		2.451,76				
				2	3.433,83		2.403,68				
				1	3.366,52		2.356,56				
ATENDEENTE	TÉCNICO	C	FUNDAÇÃO	15	3.977,28						
				14	3.787,89						
				13	3.607,50						
				12	3.435,76						
				11	3.272,09						
		B	EQUIVOCADO	10	3.116,33						
				9	3.055,19						
				8	2.995,31						
				7	2.936,61						
				6	2.879,00						
		A	ORDENADOR	5	2.741,90						
				4	2.688,17						
				3	2.635,43						
				2	2.583,82						
				1	2.533,14						

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 8.904 de 06/11/2019 - Atualização Monetária.

Nota:

- NS - Nível Superior - Art. 140, III da Lei 5.810/1994.
- RV - Risco de Vida - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011.
- GAE - Gratificação de Atividade Externa - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014.
- Adicional de Titulação - Art. 28, I da Lei 6.969/2007.